



MUNICÍPIO DE VARGINHA/MG
CONCURSO PÚBLICO 001/2020
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA



EDITAL 002/2020

O **Município de Varginha/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Verdi Lúcio Melo** e pelo Procurador Geral do Município, o Doutor **Evandro Marcelo dos Santos**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO: O resultado das solicitações de isenção consta no **Anexo** deste edital.

2. PERÍODO DE RECURSOS: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **24, 27 e 28/04/2020**, diretamente na **sua área do candidato**, no site www.objetivas.com.br, **onde também poderá consultar o motivo do indeferimento da sua solicitação.**

2.1. Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do vírus, não será disponibilizado local com computador no Município para interposição de recursos via internet.

3. RETIFICA-SE o item 9.3 do Edital de abertura de Inscrições, o qual passa a constar conforme segue:

9.3. A prova discursiva será composta de:

a) 03 (três) questões discursivas, sendo uma de Direito Administrativo, uma de Direito Constitucional e uma de Direito Tributário, nos termos dos Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas constantes no **Anexo VIII** para tais áreas, valendo 15,00 pontos cada, a serem respondidas em até 25 linhas cada.

b) 01 (uma) peça jurídica, versando sobre Direito Administrativo ou Direito Constitucional, nos termos dos Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas constantes no **Anexo VIII** para tais áreas, valendo 55,00 pontos, a ser confeccionada em até 120 linhas.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DEVOUÇÃO DO VALOR DA TAXA: Os candidatos inscritos, que já efetuaram o pagamento do valor da taxa de inscrição e **NÃO** tiverem interesse em continuar participando do certame em virtude das alterações ora realizadas **DEVERÃO** acessar o site www.objetivas.com.br e, na sua área do candidato, clicar na opção **"Mais informações"** e, na situação da inscrição, clicar em **"Devolução da Taxa de Inscrição"**, preenchendo ali todas as informações necessárias (banco, tipo de conta (corrente ou poupança), agência com dígito, conta com dígito, titular da conta, CPF do titular da conta, etc.), durante o período de **24/04 a 12/05/2020**, especificamente.

4.1. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos antes de enviar a solicitação.

4.2. O depósito do valor referente à devolução da taxa de inscrição será realizado no prazo de até quinze dias úteis, devidamente corrigido pelo índice de aplicação financeira que estiver aplicado os recursos financeiros oriundos das inscrições, diretamente na conta bancária informada pelo candidato, de forma que é imperativo que o candidato preencha corretamente suas informações quando da solicitação.

4.3. O Município e a empresa Objetiva Concursos não se responsabilizam em caso de devolução em conta de terceiros, informada pelo candidato, de forma que a entrega do valor ao candidato fica sob única e total responsabilidade do terceiro.

4.4. Cumpre salientar que, uma vez que o candidato tiver deferido seu pedido de cancelamento e devolução da taxa de inscrição, aquela inscrição, especificamente, restará eliminada do certame, ao passo que o candidato não poderá prosseguir no certame.

4.5. A ausência de solicitação de cancelamento da inscrição e devolução por parte do candidato, ou o pagamento do boleto, posterior a esta publicação, implica aceitação tácita da alteração ora trazida, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regramento em tela.

5. O Concurso Público 001/2020 passa a constar com a alteração ora trazida, restando todas as demais disposições válidas e inalteradas.

6. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é responsabilidade exclusiva do candidato.

Varginha/MG, 23 de abril de 2020.

VERDI LÚCIO MELO,
Prefeito Municipal.

EVANDRO MARCELO DOS SANTOS,
Procurador-Geral do Município.

Registre-se e publique-se



Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.